



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº1092/84

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO"

CONSIDERANDO, que nas Administrações Anteriores aconteceram / várias doações de lotes cerbalmente;

CONSIDERANDO, que sobre o lote nº 04 da quadra EBY sito à rua Jose Vieira Milagres com uma área de 12x 20 totalizando 240M2 e partes dos lotes (fundos) nºs 08 e 26 com uma área de 96 m2 globalizando um total de 336m2, confrontando-se com os lotes nºs 03 e 05 e restantes dos lotes nºs 08 e 26 da mesma Quadra, no Bairro / Sapucaia onde a Sra. Florinda Bermond Simoura edificou sua residência;

CONSIDERANDO, que além da Sra Florinda Bermond Simoura ser pessoa humilde e necessitada, a mesma esta tentando legalizar sua situação de moradia com esta Municipalidade, tendo em vista que só após essa legalização, sua residência terá direito a ligação de água, luz e rede de esgoto, etc.

Em razão dos considerandos acima, O Prefeito Municipal de Baixo Guandu, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Sra. FLORINDA BERMOND SIMOURA, o lote de nº 04 da quadra EBY sito à rua José Vieira Milagres com uma área de 12x 20 totalizando 240 m2 e parte dos fundos dos lotes nºs 08, com uma área de 96 m2 globalizando um total de 336 m2, confrontando-se com os lotes nºs 03 e 05 e restantes dos lotes nºs 08 e 26 da mesma quadra, no Bairro Sapucaia.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 21 de novembro de 1984.

REGISTRADA E PUBLICADA
Em 21 de novembro de 1984.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal